



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 79/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 408/2020, de 31 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2020, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da PORTARIA UFERSA/GAB Nº. 658, DE 04 DE NOVEMBRO de 2020, retificada pela PORTARIA UFERSA/GAB Nº 144, DE 12 DE MARÇO DE 2021; considerando a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; considerando a PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 58/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021; e considerando o MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 43/2021 - ANGICOS, de 24 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão para realizar a eleição para escolha da Coordenação do Curso de Ciência e Tecnologia, do campus de Angicos, da maneira como segue:

Parágrafo Único. Dispensar, a pedido, a servidora docente Roberta Pereira da Silva da suplência da referida comissão, e designar o servidor docente Rafael Costa Ferreira para substituí-la.

Art. 2º A comissão para realizar a eleição passa a contar com a seguinte composição:

I - Representantes docentes: Maristelio da Cruz Costa (presidente); Elisângela Lopes Galvão (membro titular); e Rafael Costa Ferreira (membro suplente);

II - Representante discente: Marcelo Fonseca Higino.

Art. 3º Permanece inalterado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da PORTARIA UFERSA/PROGRAD Nº 58/2021, DE 11 DE MARÇO DE 2021, para que a Comissão possa conduzir o processo eleitoral, e após finalizá-lo, encaminhar, via SIPAC, à Pró-Reitoria de Graduação, juntamente com toda



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

documentação obrigatória, atentando para as orientações disponíveis na página prograd.ufersa.edu.br, na aba formulários e modelos de documentos.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.

Sueldes de Araújo
Pró-Reitor de Graduação